



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.334, DE 27 DE ABRIL DE 2023. Autoriza o Procurador-Geral do Município a firmar compromisso/acordo e transacionar na Ação de que trata o Processo nº 3000395-95.2023.8.06.0064 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, IV da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; DECRETA: **Art. 1º** Fica o Procurador-Geral do Município autorizado a firmar compromisso/acordo e transacionar na Ação de que trata o Processo nº 3000395-95.2023.8.06.0064, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

DECRETO Nº 1.335, DE 08 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a forma e os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2023, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI e art. 143, I, “i” ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma e os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2023, em conformidade aos artigos 165 e 166 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009; DECRETA: **Art. 1º** O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2023 deverá ser efetuado até o dia 10 de julho para os casos descritos no inciso I, § 1º do art. 165 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, com 15% de desconto para o pagamento de parcela única. **Art. 2º** O contribuinte do IPTU poderá efetuar os pagamentos em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos: 10 de julho, 10 de agosto, 11 de setembro, 10 de outubro, 10 de novembro e 11 de dezembro, com parcelas não inferiores a 30 (trinta) UFIRCA's. **Art. 3º** O pagamento do IPTU, tanto em cota única como parcelado, poderá ser realizado antecipadamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento ou internet no site: <https://www.sefin.caucaia.ce.gov.br> **Art. 4º** O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento editará os atos que julgue necessários à execução deste Decreto. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 08 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

DECRETO Nº 1.336, DE 08 DE MAIO DE 2023. Altera o anexo único do Decreto nº 1.290, de 21 de julho de 2022 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, IV e art. 143, I, “a” da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 2.213, de 28 de março de 2011; DECRETA: **Art. 1º** O anexo único do Decreto nº 1.290, de 21 de julho de 2022, passa a vigorar na forma do anexo único deste Decreto. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da se sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 08 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.336, DE 08 DE MAIO DE 2023

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde Substituto	ACSSubst	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Assistência e Atenção à Gestante	AAAG	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Assistência e Atenção ao Idoso	AAAI	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Atenção Primária à Saúde	AAPS	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Combate às Endemias Substituto	ACESubst	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Educação Ambiental	AEA	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Manutenção de Bens Afetados ao Serviço Público	AMBASP	200h	R\$ 1.320,00
Agente em Reparo de Prédios Públicos	AGREPUB	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Preservação de Bens Públicos	APBP	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Promoção à Cidadania	APCIDA	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	APACASR	200h	R\$ 1.320,00
Agente de Suporte em Limpeza	AGSULIMP	200h	R\$ 1.320,00
Agente Prevenção do Uso Indevido, Atenção e Reinserção de Usuários e Dependentes de Drogas (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas SISNAD)	APDrog	200h	R\$ 1.320,00
Apoio Fiscal em Vigilância Sanitária	AFVS	200h	R\$ 1.320,00



Assessor Técnico Especial	ATECESP	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado – Arquitetura	ATECArq	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado – Contabilidade	ATECont	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado – Economia Doméstica	ATEECD	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado – Educação	ATECEduc	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado – Jurídico	ATECJur	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado – Saúde	ATECS	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado - Auditor	ATECA	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental	ATECLA	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental – Botânico	ATECLABot	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental - Cartógrafo	ATECLACart	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental - Demógrafo	ATECLADem	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental – Engenheiro	ATECLAEng	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental- Geógrafo	ATECLAGEo	200h	R\$ 2.600,00
Assessor Técnico Especializado - Gestão Pública	ATCEGeP	200h	R\$ 2.600,00
Assistente de Alimentação Escolar	AssAE	200h	R\$ 1.320,00
Assistente de Emergência de Saúde Pública	AESP	200h	R\$ 1.320,00
Assistente de Emergência Hospitalar	AEH	200h	R\$ 1.320,00
Assistente Social Substituto	ASSubst	150h	R\$ 2.850,00
Assistente Social Substituto Plantonista	ASSubstP	Plantão	R\$ 285,00 por Plantão de 12h
Auxiliar de Apoio Administrativo	AAA	200h	R\$ 1.320,00
Auxiliar de Equipamento Móvel Hospitalar	AEMH	200h	R\$ 1.320,00
Auxiliar de Fiscalização Municipal	AFM	200h	R\$ 2.500,00
Bioquímico Substituto	BIOQSubst	200h	R\$ 2.600,00
Bioquímico Substituto Plantonista	BIOQSubst	Plantão	R\$ 200,00 por Plantão de 12h
Coordenador de Serviço de Saúde - Enfermagem	CSSNF	200h	R\$ 4.000,00
Coordenador de Serviço de Saúde - Farmácia	CSSFAR	200h	R\$ 4.000,00
Coordenador do Programa + (Federal ou Estadual) + (Nome do Programa)	CPFX, CPEX	200h	R\$ 2.000,00
Coordenador dos Agentes de Combate às Drogas, Álcool e Tabagismo.	CACDAT	200h	R\$ 1.500,00
Coordenador dos Agentes de Limpeza	CALIMP	200h	R\$ 1.400,00
Coordenador dos Agentes de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	CAPACASR	200h	R\$ 1.400,00
Designer Gráfico	DesGraf	200h	R\$ 2.000,00
Educador Físico	EDUFIS	200h	R\$ 2.000,00
Enfermeiro Substituto	ENFERSubst	200h	R\$ 2.850,00
Enfermeiro Substituto Plantonista	ENFERSubstP	Plantão	R\$ 219,23 por Plantão de 12h
Engenheiro Civil Substituto	ENGCSbst	200h	R\$ 6.000,00
Engenheiro Eletricista Substituto	ENGESbst	200h	R\$ 6.000,00
Farmacêutico Substituto	FARMSbst	200h	R\$ 2.850,00
Farmacêutico Substituto Plantonista	FARMSbstP	Plantão	R\$ 219,23 por Plantão de 12h
Fisioterapeuta Substituto	FISIOSbst	200h	R\$ 2.850,00
Fisioterapeuta Substituto Plantonista	FISIOSbstP	Plantão	R\$ 219,23 por Plantão de 12h
Fonoaudiólogo Substituto	FONOSbst	200h	R\$ 2.850,00
Gari Substituto	GARSubst	200h	R\$ 1.320,00
Guarda Vidas Substituto	GV	200h	R\$ 1.800,00



Gerente de Projeto	GerPrj	200h	R\$ 3.300,00
Instrutor de Mobilidade Urbana e Educação no Trânsito (Programa Municipal de Mobilidade Urbana e Educação no Trânsito - CaUrbe)	IMUET	200h	R\$ 1.320,00
Instrutor de Saúde Comunitária (Campanha Municipal de Estímulo à Prática de Exercícios Físicos e Combate e Controle da Hipertensão e do Diabetes), (Projeto Piloto de Controle do Colesterol) e (Programa Municipal de Combate ao Tabagismo e ao Alcoolismo)	ISC	200h	R\$ 1.320,00
Jornalista Substituto	JORNSubst	200h	R\$ 2.600,00
Médico PSF Substituto	MEDPSFSbust	200h	R\$ 13.000,00
Medico Substituto	MEDCSbust	Plantão	R\$ 1.165,00 por Plantão de 12h diurno e R\$ 1.252 por plantão de 12h noturno
Monitor de Segurança Diurno	MSD	200h	R\$ 1.212,00
Monitor de Segurança Escolar	MSE	200h	R\$ 1.212,00
Monitor de Segurança Noturno	MSN	200h	R\$ 1.212,00
Músico + "Instrumento" + Substituto	MXSubs	200h	R\$ 1.212,00
Nutricionista NASF Substituto	NUTRNASFSubst	200h	R\$ 2.850,00
Nutricionista Substituto	NUTRSubst	200h	R\$ 2.850,00
Nutricionista Substituto Plantonista	NUTRSubstP	200h	R\$ 219,23 por Plantão de 12h
Oficineiro	Ofic	200h	R\$ 1.600,00
Operador de Aduadoras	OA	200h	R\$ 1.212,00
Operador de Equipamento 1	OPEQ 1	200h	R\$ 1.400,00
Operador de Equipamento 2	OPEQ 2	200h	R\$ 1.700,00
Operador de Equipamento 3	OPEQ 3	200h	R\$ 2.000,00
Operador de Equipamento 4	OPEQ 4	200h	R\$ 1.400,00
Operador do Programa de Aprimoramento do Cadastro Multifinalitário	OPACM	200h	R\$ 1.212,00
Operador Fúnebre	OF	200h	R\$ 1.212,00
Orientador de Atividade Artística	OAA	200h	R\$ 1.212,00
Orientador de Atividade Cultural	OAC	200h	R\$ 1.212,00
Orientador de Atividade Educacional	OAEd	200h	R\$ 1.212,00
Orientador de Atividade Turística	OAT	200h	R\$ 1.212,00
Orientador de Leitura Escolar (Programa Municipal de Estímulo à Leitura - PMEL)	OLE	200h	R\$ 1.212,00
Orientador de Tecnologia da Informação (graduado)	OTIg	200h	R\$ 2.600,00
Orientador de Tecnologia da Informação (nível médio)	OTIm	200h	R\$ 1.500,00
Orientador de Turismo	OT	200h	R\$ 1.212,00
Orientador Ensina Brasil	OEBRA	200h	R\$ 4.580,00
Orientador Social de Ética e Moral (Programa Municipal de disseminação da Ética e da Moral -PMDEM)	OSME	200h	R\$ 1.300,00
Pedagogo Substituto	PEDSubst	200h	R\$ 2.600,00
Psicólogo CAPS Substituto	PSICAPSSbust	200h	R\$ 2.850,00
Psicólogo NASF Substituto	PSINASFSubst	200h	R\$ 2.850,00
Psicólogo Substituto	PSICSubst	200h	R\$ 2.850,00
Psicopedagogo Substituto	PSIPEDSubs	200h	R\$ 2.850,00
Supervisor de Manutenção	SupMan	200h	R\$ 2.000,00
Supervisor de Serviços Públicos	SSP	200h	R\$ 3.300,00
Supervisor de Serviço de Saúde	SSS	200h	R\$ 3.300,00
Supervisor de Turismo	ST	200h	R\$ 1.500,00
Supervisor Técnico Auxiliar	STA	200h	R\$ 1.600,00
Supervisor Técnico Especializado	STE	200h	R\$ 1.650,00
Técnico Especializado em Agronomia	TECESAGR	200h	R\$ 2.000,00
Técnico Especializado em Engenharia Civil	TECEC	200h	R\$ 2.000,00



Técnico Especializado em Topografia	TECETOP	200h	R\$ 2.000,00
Técnico de Apoio Administrativo	TAA	200h	R\$ 1.212,00
Técnico de Enfermagem Substituto	TECENFSubst	200h	R\$ 1.400,00
Técnico de Enfermagem Substituto Plantonista	TECENFSubstP	Plantão	R\$ 107,69 por Plantão de 12h
Técnico de Imobilização Substituto	TECIMOBSbst	200h	R\$ 1.400,00
Técnico em Patologia Substituto	TECPOLSubst	200h	R\$ 1.400,00
Técnico em Patologia Substituto Plantonista	TECPOLSubstP	200h	R\$ 107,69 por Plantão de 12h
Técnico de Radiologia Substituto	TECRADSubst	200h	R\$ 1.400,00
Técnico de Radiologia Substituto Plantonista	TECRADSubstP	200h	R\$ 107,69 por Plantão de 12h
Técnico de Saúde Bucal Substituto	TECSABSbst	200h	R\$ 1.400,00
Técnico em Manutenção	TECMAN	200h	R\$ 1.500,00
Técnico em Prótese Dentária Substituto	TECPREDENT-Subst	200h	R\$ 1.400,00
Terapeuta Ocupacional Substituto	TerapSubs	200h	R\$ 2.850,00
Médico Veterinário Substituto	MedVETSbst	200h	R\$ 3.135,00

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 08 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

DECRETO N.º 1.337, DE 09 DE MAIO DE 2023. Estabelece o Valor Mínimo do Vencimento Base do Servidor Público Ativo e Inativo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 59, IV e 143, I, "a" c/c art. 118, § 2º, I e III, todos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 2.510, de 27 de janeiro de 2014; DECRETA: Art. 1º O valor mínimo do vencimento base percebido pelo servidor público ativo e inativo da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia, a partir do dia 1º de maio de 2023, não será inferior a R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). Art. 2º Nenhum servidor ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, valor inferior ao vencimento base de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no vigente orçamento de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 09 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIAS

PORTARIA N.º 63, DE 03 DE MAIO DE 2023. Autoriza a cessão da servidora **RALIZ RAFAELLA SILVA ALMEIDA**, Matrícula n.º 69813, para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Aquiraz/CE. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 86 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o Ofício n.º 06/2023GAPRE, subscrito pelo Prefeito Municipal de Aquiraz/Ce, que solicita a cessão da servidora RALIZ RAFAELLA SILVA ALMEIDA, Matrícula n.º 69813, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, na estrutura administrativa do Município de Aquiraz/CE, com ônus para o cedente e ressarcimento pelo cessionário e a existência de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Município de Caucaia /CE e o Município de Aquiraz/CE, cuja finalidade é a Cooperação de Natureza Técnica e Administrativa através da Cessão Mútua de Servidores Municipais. RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO, com ônus para o cedente e ressarcimento pelo cessionário, da servidora RALIZ RAFAELLA SILVA ALMEIDA, Matrícula n.º 69813, ocupante do cargo de professora de educação básica, para ocupar cargo de provimento em comissão, na estrutura administrativa do Município de Aquiraz/CE, até 31 de dezembro de 2024, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 03 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA N.º 64, DE 03 DE MAIO DE 2023. Concede diárias na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c parágrafo único do art. 6º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.261, de 23 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1º Conceder a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, **LÍVIA HOLANDA AGUIAR**, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília-DF, no período de 25 a 26 de abril de 2023, para representar o Município de Caucaia na 2ª Marcha dos Secretários e Dirigentes de Turismo. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 03 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

PORTARIA N.º 62, de 05 de maio de 2023. Determina instauração de Sindicância Administrativa, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, XII, da Lei Municipal N.º 3.269, de 14 de Julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 e o disposto no art. 2.º do Decreto N.º 1.070, de 1.º de novembro de 2019; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 2023000622; RESOLVE: Art. 1.º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, por parte da Comissão de Sindicância do Município, para apurar a suposta ocorrência de infração disciplinar, atribuída ao Servidor **CÉSAR PESSOA DE AGUIAR**, matrícula n.º 0000012415, ocupante do cargo de agente de trânsito, no Município de Caucaia, conforme os fatos narrados no Processo n.º 2023000622. Art. 2.º A Comissão de Sindicância, cujos membros foram designados pelas Portarias n.º 41, de 09 de fevereiro de 2021 e n.º 07, de 12 de janeiro de 2022, ambas de lavra do Procurador-Geral do Município terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 05 de maio de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador – Geral do Município de Caucaia - Mat. 74.227 - OAB/CE 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA N.º 131, DE 08 DE MAIO DE 2023. EXONERA **JUAN MARTINS VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: **Art. 1.º** EXONERAR **JUAN MARTINS VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, a partir de 08 de maio de 2023, simbologia EI-1, matrícula n.º 76985, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2.º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de maio de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 181, DE 11 DE ABRIL DE 2023. NOMEAR, a Sra. **JESSICA RODRIGUES DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA CP- D 1**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: **Art. 1.º** NOMEAR, a partir de 11 de abril de 2023, a Sra. **JESSICA RODRIGUES DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA CP-D 1**, com lotação no **PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE ESCOLA**, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023. **Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 182, DE 11 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Lei n.º 2172, de 25 de outubro de 2010. CONSIDERANDO a Portaria n.º 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial n.º 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE **Art. 1.º** CONCEDER a partir de 11 de abril de 2023, à servidora **JESSICA RODRIGUES DANTAS**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA CP-D 1**, com lotação no **PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE ESCOLA**, constante desta portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO** no valor de R\$ 228,98. **Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento o Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N.º 190, DE 17 DE ABRIL DE 2023. NOMEAR o Sr. **JOAQUIM DA SILVA MARQUES NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE, SIMBOLOGIA EP-1**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: **Art. 1.º** NOMEAR a partir de 17 de Abril de 2023, o Sr. **JOAQUIM DA SILVA MARQUES NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE, SIMBOLOGIA EP-1**, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.317, de 31 de Janeiro de 2023. **Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA N° 231, DE 05 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO a necessidade de formação de Bolsistas para o Processo Seletivo Público Simplificado do Projeto Caucaia Alfabetiza, Edital N° 004 /2023. RESOLVE: Art. 1° - Fica nomeada a Comissão da Seleção de Bolsistas do Projeto Caucaia Alfabetiza da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-CE, com a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO	MAT	NOME
PRESIDENTE	37838	MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO
MEMBRO	68016	CLAUDENICE DE FREITAS SOUZA
MEMBRO	67975	CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
MEMBRO	34013	ELISABETE FERREIRA MATIAS DA ROCHA
MEMBRO	35758	LILIANA RODRIGUES DA SILVA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYSHI - Secretário Municipal de Educação.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 218/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c e artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: **Art. 1°** - Designar os servidores para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as empresas abaixo relacionadas.

ITEM	CONTRATO	EMPRESA	VALOR	
01	FISCAL: GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES MATRÍCULA: 84848 SUPLENTE: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839	002/2023/001-SME	PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 21.264.939/0001-33.	R\$ 3.500.000,00
02	FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA MATRÍCULA: 84647	2021.10.01.02	STAR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 12.329.660/0001-08	R\$ 367.587,80
03	FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA MATRÍCULA: 84647	2021.08.10.04	RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME – CNPJ: 22.337.049/0001-77	R\$ 671.400,00
04	FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA MATRÍCULA: 84647	2021.09.08.04.004	FRANCISCO IRAN PEREIRA - CNPJ: 30.620.008/0001-11	R\$ 44.400,00
05	FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA MATRÍCULA: 84647	003/2022-01	XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 06.974.198/0001-90	R\$ 1.471.290,48



06	FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA MATRÍCULA: 84647	2022.06.23.02-01	ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – CNPJ: 32.193.868/0001-41	R\$ 458.880,00
07	FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA MATRÍCULA: 84647	2022.09.06.01-01	PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA – ME CNPJ: 05.751.612/0001-30	R\$ 1.200.000,00
08	FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA MATRÍCULA: 84647	2022.08.25.02.02	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO – ME CNPJ: 23.536.758/0001-44	R\$ 27.701,40
09	FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA MATRÍCULA: 84647	2022.08.25.02.03	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO – ME CNPJ: 23.536.758/0001-44	R\$ 196.500,00
10	FISCAL: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839 SUPLENTE: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA MATRÍCULA: 84647	2022.08.25.02.04	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO – ME CNPJ: 23.536.758/0001-44	R\$ 17.820,00
11	FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO MATRÍCULA N° 80394	2023.01.03.01-08	DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI CNPJ: 33.174.960/0001-27	R\$ 9.737,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 27 DE ABRIL DE 2023. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIAS**

PORTARIA DE N° 18, DE 02 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto N° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO os arts. 23 e 24 da Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO que os servidores relacionados não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 24 da Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o § 1º do art. 24 da Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 02/05/2022 a 02/05/2023; CONSIDERANDO o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o caput do art. 24, da Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Promoção. **RESOLVE: Art. 1º PROMOÇÃO** no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta portaria. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 02 de maio de 2023. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 018, 02 DE MAIO DE 2023.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
JARLON CHAVES COSTA	65828	ENGENHEIRO CIVIL	AGNS – A6	AGNS – B1
RAFAEL RÔMULO MATIAS DE LIMA	65676	GEÓGRAFO	AGNS – A6	AGNS – B1
YANA CRY S ALEXANDRE HISSA MEDEIROS	65864	ARQUITETO	AGNS – A6	AGNS – B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 02 de maio de 2023. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 19, DE 04 DE MAIO DE 2023. Designa **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES** e **GILLIANO RICARDO SAMPAIO** para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 35, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES, CPF: ***.871.393-**, e GILLIANO RICARDO SAMPAIO, CPF: ***.122.833-**, para exercerem a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados até a vigência final dos mesmos:**



CONTRATO

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR GLOBAL
2023.01.03.01-38	DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI	33.174.960/0001-27	R\$ 2.996,00
2023.01.03.01-39	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	00.466.084/0001-53	R\$ 563,00
2023.01.03.02.09	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	32.353.943/0001-94	R\$ 985,10
2023.02.01.03-04	RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	38.138.754/0001-85	R\$ 908,82

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 04 de maio de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE MAIO DE 2023. Exonera **Jaqueline Sousa da Silva Alencar** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013.RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, Jaqueline Sousa da Silva Alencar do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 02 de maio de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA Nº 34/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022015706, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Maria Sueli de Freitas Souza**, brasileira, portadora do CPF: ***.700.033-**, PIS/PASEP nº 1.703.***.029.3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL03, inscrita sob matrícula nº 12228, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 7.385,80 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (01/2023)	R\$ 6.103,98
Adic.Tempo de Serviço (6%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 366,23
Regência de Classe (15%)	R\$ 915,59
VALOR DO BENEFICIO (01/2023)	R\$ 7.385,80
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 35/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022016037, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Carla Regina Menezes da Silva**, brasileira, portadora do CPF: ***.564.503-**, PIS/PASEP nº 1.221.***.542.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL04, inscrita sob matrícula nº 9767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 7.782,59(sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) 09/2022)	R\$ 6.226,07
Adic.Tempo de Serviço (10%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 622,61
Regência de Classe (15%)	R\$ 933,91
VALOR DO BENEFICIO (09/2022)	R\$ 7.782,59
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 36/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022015832, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Iriassi Cavalcante da Silva**, brasileira, portadora do CPF: ***.996.883-**, PIS/PASEP nº 1.237.***.426.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: GR_CL06, inscrita sob matrícula nº 11938, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 6.871,87(seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (08/2022)	R\$ 5.632,69
Adic.Tempo de Serviço (07%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 394,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 844,90
VALOR DO BENEFICIO (08/2022)	R\$ 6.871,87
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 37/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022015538, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Maria de Fatima Mendes de Almeida**, brasileira, portadora do CPF: ***.594.273**, PIS/PASEP: 1.208.***.850.0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref:ES_CL02, inscrita sob matrícula nº 35786, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos pela integralidade da média, tomando por base o artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, art. 1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/91 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$4.657,21 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 5.984,30
Regência de Classe (15%)	R\$ 897,64
Valor da Remuneração	R\$ 6.881,94
Valor Apurado da Média	R\$ 4.657,21
Valor do Benefício (02/2023)	R\$ 4.657,21
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 40/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022016374, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Fatima Maria Linhares Sales**, brasileira, portadora do CPF: ***.599.343-**, PIS/PASEP nº 1.204.***.649.0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL08, inscrita sob matrícula nº 11990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 8.221,91 (oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (01/2023)	R\$ 6.739,28
Adic.Tempo de Serviço (07%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 471,74
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.010,89
VALOR DO BENEFICIO (01/2023)	R\$ 8.221,91
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 41/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022016699, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Norma Lúcia Nogueira Gomes**, brasileira, portadora do CPF: ***.180.743-**, PIS/PASEP n° 1.703.***.260-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL10, inscrita sob matrícula n° 2460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 9.605,83 (nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2022)	R\$ 7.011,56
Adic.Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 1.542,54
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.051,73
VALOR DO BENEFICIO (09/2022)	R\$ 9.605,83
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 43/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022016733, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Elsa Julião Carvalho**, brasileira, portadora do CPF: ***.911.243-**, PIS/PASEP n° 1.204.***.434.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL06, inscrita sob matrícula n° 12072, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 7.902,67 (sete mil, novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2022)	R\$ 6.477,60
Adic.Tempo de Serviço (07%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 453,43
Regência de Classe (15%)	R\$ 971,64
VALOR DO BENEFICIO (10/2022)	R\$ 7.902,67
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 44/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022015642, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Eveline Barros Forte Menezes**, brasileira, portadora do CPF: ***.473.493-**, PIS/PASEP n° 1.243.***.967.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Farmacêutico, ref: NS200D5, inscrita sob matrícula n° 608, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2284/2012, no valor de R\$ 7.474,67 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (01/2023)	R\$ 5.263,86
Adic.Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 894,85
Gratificação de Titulação (25%)	R\$ 1.315,96
VALOR DO BENEFICIO (01/2023)	R\$ 7.474,67
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 46/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022016531, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Maria Eliane Silva Leão**, brasileira, portadora do CPF: ***.632.733-**, PIS/PASEP n° 1.087.***.511-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref: NFAO02, inscrita sob matrícula n° 47568, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1°, inciso III, “b” da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n° 1.414/01, art. 1 da Lei n° 10.887/2004 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (01/2023)	R\$ 1.230,27
Gratificação de Titulação (10%)	R\$ 123,02
Valor da Remuneração	R\$ 1.353,29
Valor da Média	R\$ 1.365,93
Valor do Benefício Proporcional (3653/10950) x 1.353,29	R\$ 451,46
Complemento Constitucional	R\$ 850,53
VALOR DO BENEFICIO (01/2023)	R\$ 1.302,00
PARIDADE	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 48/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022013215, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 01/02/2023, ao Sr. Francisco Alberto de Alencar Severo, brasileiro, portador do CPF: ***.166.653-**, PIS/PASEP n° 1.071.***.922.5, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref: NFA012, inscrito sob matrícula n° 1471, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1°, inciso III, “b” da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n° 1.414/01, art. 1 da Lei n° 10.887/2004 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$1.379,07(um mil, trezentos e setenta e nove centavos e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (01/2023)	R\$ 1.821,09
Adic. Tempo de Serviço(17%)	R\$ 309,58
Valor da Remuneração	R\$ 2.130,67
Valor da Média	R\$ 1.600,00
Valor do Benefício Proporcional (11011/12775) x 1.600,00	R\$ 1.427,91
VALOR DO BENEFICIO (01/2023)	R\$ 1.379,07
PARIDADE	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 49/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022016096, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/02/2023, à Sra. **Maria Fátima da Silva Ribeiro**, brasileira, portadora do CPF: ***.850.193-**, PIS/PASEP n° 1.703.***.260-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL04, inscrita sob matrícula n° 9014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$3.922,43 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (09/2022)	R\$ 3.113,04
Adic.Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 342,43
Regência de Classe (15%)	R\$ 466,96
VALOR DO BENEFICIO (09/2022)	R\$ 3.922,43
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 64/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 224/1996, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 07/10/2010, à Sra. **MARIA LINDENALVA FERNANDES MONTEIRO**, brasileira, portadora do CPF: ***.995.613-** PIS/PASEP n°. 1.073.***.699-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, inscrita sob matrícula n° 0339, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos proporcionais com fundamento legal no art.º 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei n° 678/1991 e Lei Municipal n°1414/2001, no valor mensal de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (09/2010)	R\$ 515,00
Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$ 92,70
Valor da Remuneração	R\$ 607,70
Valor Proporcional (7.036/10.950)x607,70	R\$ 390,48
Complemento	R\$ 124,52
Valor do Benefício (09/2010)	R\$ 515,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 67/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 7021/2005, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 13/11/2006, à Sra. **REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF: ***.848.303-** PIS/PASEP n°. 1.011. ***.197-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-2, inscrita sob matrícula n° 3363, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais com fundamento legal nos arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n° 678/1991 e Lei Complementar n° 01/2009 no valor mensal de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2006)	R\$ 350,00
Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$ 98,00
Valor do Benefício (11/2006)	R\$ 448,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA N° 57, DE 09 DE MAIO DE 2023. Exonera, LUANA DE ABREU DA SILVA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, a pedido, a partir do dia 09 maio de 2023, LUANA DE ABREU DA SILVA do cargo de provimento em CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 09 de maio de 2023. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO ADESÃO N° 004/2023 – SME.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Extrato do contrato N° 004/2023, QUE REFERE-SE A ADESÃO N° 004/2023 CUJO OBJETO: Aquisição de mobiliários de sala de aula destinados as escolas da rede municipal, de responsabilidade da secretaria de municipal de Educação do Município de Caucaia/CE. Onde lia-se: ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52.00 Leia-se corretamente: 44.90.52.00. As demais informações constantes no aviso inicial permanecem inalteradas. Caucaia, 09 de maio de 2023. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CAUCAIA/CE, 09 DE MAIO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ESTADO DO CEARÁ, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato n° 2021.04.19.06,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.12.02. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): TELEFÔNICA BRASIL S.A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 2021.03.12.02, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET MÓVEL



3G/4G, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ATÉ 52.699 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE E NOVE) SIM CARDS 3G/4G, COM FRANQUIA MENSAL DO PACOTE DE DADOS DE, NO MÍNIMO 20GB DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: 2.647.176,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.361.0028.2092 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 19 de abril de 2023 até 19 de outubro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - SECRETÁRIA EXECUTIVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.08.01-IMAC** – Tipo: Menor Preço – Por Item. Data limite para entrega dos envelopes: 26 de maio de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL (GFIP), DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (DCTF) E CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS (CAGED), TRANSMISSÃO DA DCTFWEB; CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E ORIENTAÇÃO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL E DEMAIS ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - IMAC. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min, ou pelo site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 09 de maio de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.02 – DIV.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 DE MAIO DE 2023, ÀS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM tombado sob o nº 2023.05.08.02 - DIV, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO PRIMEIRO DO ADITIVO RESULTANTE DA ADESÃO INTERNA Nº 017/2022-PGM.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA 02 (DUAS) LINHAS COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) EM REGIME COMODATO, PARA ATENDER OS INTERESSES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.0161.2.010.0000 – ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.40.00. DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023. CONTRATADA: S M DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 26.610.270/0001-08. REPRESENTADA POR SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA. ORDENADORA DE DESPESAS: **VANIA ANGELO MOREIRA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 19 DE ABRIL DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400